

Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, da **Projeto de Resolução Nº 1257/2015**, de autoria do vereador Rafael Huhn, presidente da mesa, que altera a redação do artigo 22 da resolução Nº 1194/13.

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 68, I, do Regimento Interno.

A proposta de Emenda em análise tem por finalidade Altera a redação do artigo 22 da Resolução 1194/13 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, ressalvada as hipóteses do art. 25 e do art. 27 desta Resolução, cumulativamente:

I – ter cumprido o estágio probatório;

II – ter cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no seu cargo;

III - ter obtido, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas avaliações de desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas nesta Resolução e em regulamento específico;

Considerando o disposto do Art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal e a justificativa dada ao projeto de resolução, que devido a Reforma Administrativa de 2013, algumas questões relacionadas à carreira dos servidores permaneceram sem tratamento legal, como é o caso do exposto no projeto em questão, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.




Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

O relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA
PARECER FAVORÁVEL a Proposta do Projeto de Resolução N° 1257/2015.

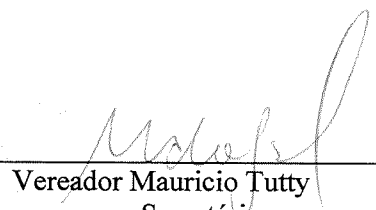


Vereador Hélio Carlos de Oliveira
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:



Vereador Ayrton Zorzi
Presidente



Vereador Mauricio Tutty
Secretário